



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

terça-feira, 8 de dezembro de 2015

Ano IV - Edição nº 00181 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmccentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
82CBE3AAE8CE75B3A6A952087A74A261

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- Edital N° 007, de 07 de dezembro de 2015. Processo Seletivo Simplificado 2015

Prefeitura Municipal de Central

Processo Seletivo



Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016

EDITAL Nº 007, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2015

O Prefeito Municipal de Central - Estado da Bahia, faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação, por tempo determinado de até (DOZE MESES), de Servidores, preenchendo vagas existentes no quadro funcional do município, na conformidade das disposições contidas na Constituição Federal artigo 37, IX; na Lei Orgânica do Município, artigo 18, IX, Lei Municipal nº. 543, de 14 de abril de 2011, Lei Municipal nº. 408, de 06 de abril de 2001, Lei Municipal nº. 516, de 09 de outubro de 2009 e de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante do Edital. Sua organização e aplicação ficarão a cargo de uma Comissão instituída pela Portaria nº. 215, de 04 de dezembro de 2015.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Organizadora constituída através da Portaria nº. 215, de 04 de dezembro de 2015.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Prova Objetiva de Conhecimentos de caráter classificatório, aplicada à função temporária.
4. O Conteúdo Programático da Prova Objetiva de Conhecimentos consta do Anexo I deste Edital.
5. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação por igual período, uma única vez.

II - DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1- As funções temporárias, vagas, pré-requisitos/escolaridade, carga horária, remunerações e os valores das inscrições são os estabelecidos no quadro a seguir:

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Central



Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ELEMENTAR

Cargos	Vagas	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Salário	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	04	Fundamental	40h	R\$ 788,00	R\$ 30,00
Auxiliar de Serviços Gerais	20	Elementar	40h	R\$ 788,00	R\$ 30,00
Auxiliar Operacional	30	Elementar	40h	R\$ 788,00	R\$ 30,00
Facilitador de Oficina de Artesanato (CRAS)	04	Fundamental	40h	R\$ 788,00	R\$ 30,00
Facilitador de Oficina de Capoeira (CRAS)	01	Fundamental	40h	R\$ 788,00	R\$ 30,00
Facilitador de Oficina de Música (CRAS)	01	Fundamental	40h	R\$ 788,00	R\$ 30,00
Facilitador de Oficina de Pintura em Tecido (CRAS)	01	Fundamental	40h	R\$ 788,00	R\$ 30,00
Motorista C, D e E	21	Fundamental Incompleto	40h	R\$ 788,00	R\$ 30,00
Oficineiro de Corte e Costura (CRAS)	01	Fundamental	40h	R\$ 788,00	R\$ 30,00
Orientador de Esportes (CRAS)	01	Fundamental	40h	R\$ 788,00	R\$ 30,00
Recepcionista	05	Fundamental	40h	R\$ 788,00	R\$ 30,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargos	Vagas	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Salário	Taxa de Inscrição
Digitador	10	Médio	40h	R\$ 788,00	R\$ 40,00
Facilitador Teatral (CRAS)	02	Médio	40h	R\$ 788,00	R\$ 40,00
Orientador de Informática (CRAS)	01	Médio	40h	R\$ 788,00	R\$ 40,00
Orientador Social (CRAS)	08	Médio	40h	R\$ 788,00	R\$ 40,00
Professor EJA	10	Magistério; Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior	40h	R\$ 788,00	R\$ 40,00
Técnico de Enfermagem	15	Médio e Curso Técnico em Enfermagem	40h	R\$ 788,00	R\$ 40,00
Técnico em Raio X	02	Médio com Técnico em Raio X	30h	R\$ 788,00	R\$ 40,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Vagas	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Salário	Taxa de Inscrição
Assistente Social	01	Superior em Serviço Social	20 h	R\$ 1.859,51	R\$ 80,00

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2015/2016

Coordenador Geral (Assistência Social)	01	Nível Superior	40 h	R\$ 1.069,13	R\$ 80,00
Enfermeiro	06	Superior em Enfermagem	20 h	R\$ 1.743,29	R\$ 80,00
Odontólogo	04	Superior em Odontologia	20 h	R\$ 1.859,51	R\$ 80,00
Professor Nível Superior – Educação Física	03	Superior em Educação Física	20 h	R\$ 1.236,82	R\$ 80,00
Psicólogo	01	Superior em Psicologia	20 h	R\$ 1.859,51	R\$ 80,00

2 A remuneração é constituída apenas do vencimento básico, podendo ser acrescida das vantagens estabelecidas na legislação municipal (Lei nº 543/2011 e Lei 408/2001).

3 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade excepcional da Gestão Administrativa do Município.

4 A jornada de trabalho será de 20(vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, estando os ocupantes das respectivas funções temporárias submetidos a regime jurídico específico.

5 Às pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5% (cinco) das vagas para as funções postas para Seleção. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. Para realizar a inscrição o candidato deve conhecer todas as normas e regras estabelecidas para a seleção simplificada, nos Editais divulgados no Diário Oficial do Município, a partir do link: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial>, e, também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Central. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **08 e 22 de dezembro de 2015, inclusive sábados**, pessoalmente ou por procuração, na Biblioteca Pública Municipal Almir Ribeiro Maciel, localizada na Praça José de

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

Castro Dourado, Centro, Central - Bahia, com o preposto da Comissão Organizadora do certame, que estará de plantão das **07h às 13h**, conforme os seguintes procedimentos, especialmente as elencadas no **Anexo III** deste Edital.

3. No caso de inscrição por procuração pública ou particular será exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição. No caso da procuração ser por instrumento particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

4. Preencher o Requerimento de Inscrição entregando-o ao preposto da Empresa contratada.

5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação e contratação, todos os requisitos exigidos para a função, pois o valor da taxa, uma vez pago, não será restituído, em qualquer hipótese.

6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), para os cargos de Níveis Fundamental e Elementar, R\$ 40,00 (quarenta reais) Médio e R\$ 80,00 (oitenta reais), para o cargo de Nível Superior, que deverá ser paga ao preposto da Comissão.

7. Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

8. O descumprimento das instruções implicará na não efetivação da inscrição.

9. Ao inscrever-se, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição com todos os dados solicitados, conforme tabela constante no item II, capítulo 1, deste Edital.

3.9. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na data em que esta ocorrer.

3.10. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá entregar no ato da mesma a ficha de inscrição, cópia do RG e do CPF.

3.11. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo após a realização da inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato no ato do preenchimento do formulário de inscrição.

3.12. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), não sendo possível definir a(s) primeira(s) inscrição (ões) efetivadas(s), todas serão canceladas.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

3.13. Para fins de envio de correspondências relacionadas à inscrição será considerada a fornecida pelo Candidato no formulário de inscrição.

12. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Central e à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou que fornecer dados inverídicos ou falsos.

13. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.

15. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

15.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.

15.1.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004.

15.1.2 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo nº. 40 participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo da prova, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local da prova e a nota exigida para todos os demais candidatos.

15.1.3 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la no Requerimento de Inscrição, e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da Prova, juntando o Laudo Médico, conforme indicado a seguir.

15.1.3.1 Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando,

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, função que concorrerá. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

15.1.3.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada acima, deverá encaminhar junto com o seu Requerimento de Inscrição justificativa baseada em parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

15.1.3.3 Aos deficientes visuais que solicitarem, será oferecida prova no sistema Braile e sua resposta deverá ser transmitida também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se do Soroban.

15.1.3.4 Aos deficientes visuais amblíopes será oferecida prova ampliada:

15.1.4 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no: Item 15.1.3.1 – Serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, ou Tempo Adicional seja qual for o motivo alegado.

15.1.4.1 Todas as solicitações de atendimento diferenciado deverão ser realizadas no momento da inscrição.

15.5 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções acima, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

15.6 A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado, se houver candidatos portadores de deficiência, será feita em duas listas: a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

15.7 Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto neste Edital, para submeter-se à Junta Médica Oficial do Município, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

15.8 Não caberá Recurso da decisão proferida pela Junta Médica

15.8.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de Laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15.8.2 Será excluído da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não for constatada na

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.

15.8.3 Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem de classificação final.

15.8.4 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições destes itens, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

15.8.5 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

16 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

16.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

17 A Comissão Organizadora publicará no Diário Oficial do Município, link: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br>, e, também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Central, as inscrições indeferidas, em havendo, devendo o candidato interessado comprovar a regularidade da sua inscrição 24 horas após a publicação, conforme procedimentos divulgados em comunicado no momento da publicação da lista de inscrições indeferidas.

IV – DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1. O processo seletivo constará de prova objetiva de noções em Português, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos do Programa de Inscrição do Candidato, conforme especificação no quadro de Provas a seguir:

QUADRO DE PROVAS

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016

ESCOLARIDADE	CARGO	COMPONENTE	QUESTÕES QUANT.	PESO DAS QUESTÕES
Elementar e Fundamental Incompleto	- Auxiliar Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista	Português	10	5,0
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	5,0
Fundamental Completo	- Recepcionista - Auxiliar de Consultório Dentário	Português	10	5,0
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	5,0
	- Facilitador de Oficina de Pintura em Tecido - Facilitador de Oficina de Artesanato - Facilitador de Oficina de Música - Facilitador de Oficina de Capoeira - Oficineiro de Corte e Costura - Orientador de Esportes	Português	05	5,0
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	5,0
		Conhecimentos Específicos	05	5,0
Nível Médio	- Digitador - Facilitador Teatral - Orientador Social - Orientador em Informática - Professor EJA - Técnico de Enfermagem - Técnico em Raio X	Português	05	5,0
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	5,0
		Conhecimentos Específicos	05	5,0
		Português	05	3,0
Nível Superior	- Assistente Social - Coordenador Geral - Enfermeiro - Médico Plantonista - Odontólogo - Professor Nível Superior – Educação Física - Psicólogo	Português	05	3,0
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	3,0
		Conhecimentos Específicos	05	4,0

2- A prova será realizada no dia **27 de dezembro de 2015**, das nove às doze horas, na Escola Professor Rosalvo Ferreira dos Santos, situada na Rua Egidio Ferreira dos Santos, sede, Central – Bahia.

2.1 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

2.2 Caso ocorra mudança de data, horário e local, as informações serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Prova, a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, link: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br>.

3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e locais disponibilizados no item IV, 2 deste Edital:

3.1 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da prova.

4 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não fará a Prova o candidato que não apresentar o Documento de Identidade com o qual se inscreveu e que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRP, CRO, COREN etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7 As questões da Prova Objetiva de Conhecimentos serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas personalizado e nas Folhas de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

7.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

8.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

8.2 não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;

8.3 não apresentar documento que legalmente o identifique;

8.4 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

8.5 ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;

8.6 ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões, ou outros materiais não permitidos;

8.7 estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;

8.8 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

8.9 não devolver integralmente o material recebido;

8.10 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

8.11 estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares), bem como fones, protetores auriculares e relógios;

8.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.13 não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;

8.14 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

8.15 tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

9. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
10. A duração da Prova Objetiva de Conhecimentos será de 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelo fiscal da sala.
11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
12. A permanência mínima obrigatória em sala será de 1:00 h (uma hora). Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões.
13. Os gabaritos preliminares serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Central, em até 24h (vinte e quatro horas) da realização da Prova Objetiva, bem como no Diário Oficial do Município; link: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br>.

V – DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

1. Fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo a correção dos gabaritos das Provas Objetivas.
 - 1.1. Não serão computadas as questões que contenham marcação rasurada, ainda que legíveis; com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta azul ou preta; cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.
 - 1.2. Para computação da pontuação, observar-se-á o peso atribuído a cada questão, conforme norteado na tabela do item 1.1 Anexo IV. Havendo anulação de questão, o(s) seu(s) ponto(s) será(ão) acrescido(s) à pontuação de todos os candidatos.
2. Será eliminado da Seleção Simplificada o candidato que:
 - a) não comparecer no dia da Prova;
 - b) obtiver nota zero na Prova Objetiva de Conhecimentos.
3. O processamento e a divulgação da Nota da Prova Objetiva serão feitos após a análise dos Recursos do Gabarito.
4. O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

5. A classificação final dos candidatos, que se constituirá no resultado final, será divulgada após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital, ao final de todas as fases de interposição de Recurso.
6. As listas com o resultado final do concurso serão publicadas no Diário Oficial do Município, link: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br>, e também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Central
7. A Prefeitura Municipal de Central se reserva o direito de proceder às contratações de acordo com o número de vagas oferecidas, observadas a necessidade do serviço, sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital.

VI – DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de pontos na Nota Final entre dois ou mais candidatos habilitados, serão aplicados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
 - a) Em caso de empate, terá preferência o candidato que já tenha pertencido ao serviço público municipal e, havendo mais de um com este requisito o mais antigo ou maior tempo, devendo tal informação ser confirmada por meio de Certidão apresentada no dia do certame, sob pena de desconsideração.
 - b) Se ocorrer empate de candidatos não pertencentes ao serviço público municipal, decidir-se-á em favor do mais jovem.
2. Após a aplicação dos critérios estabelecidos, permanecendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados os critérios estabelecidos pela Comissão Especial do Concurso, quando da convocação dos candidatos.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município, link: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br>, e, também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Central.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016

IX – DOS RECURSOS

1. Caberá Recurso no prazo de 48 horas após a publicação do gabarito da prova objetiva e no prazo de 48 horas após a publicação da nota final da prova objetiva, todos dirigidos à Comissão Organizadora, criada para proceder o presente Processo Seletivo Simplificado, por petição fundamentada e entregues na sede da Prefeitura Municipal de Central, das 07h às 13h, situada na Praça José de Castro Dourado, 22, Central - Bahia, conforme cronograma no Anexo II.

2. Não serão analisados os Recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item.

3. Os Recursos deverão ser digitados e entregues em 02 (duas) vias originais. Cada Recurso deverá ser apresentado, em folha separada, devidamente justificado, acompanhado da cópia do texto que o fundamenta (se referente à Gabarito), contendo, pelo menos, os seguintes dados: Processo Seletivo Simplificado.

Candidato:

Função Temporária:

Nº. de Inscrição:

Nº. do Documento de Identidade:

Especificação do objeto do Recurso: Gabarito da Prova de Conhecimentos

Nº. da Questão

Nota final

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

4. Não será analisado o Recurso:

- Manuscrito;
- Sem assinatura do requerente;
- Sem os dados referidos acima;
- Que não apresente justificativa;
- Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- Encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

- Entregue fora de prazo.
- 5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo (considerando o período de entrega apresentado no Cronograma – Anexo I).
- 6. Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos - que poderão estar retificados ou ratificados – processando-se o resultado da Prova Objetiva e, em seguida, a classificação final.
- 6.1. O efeito da anulação de questão ou da troca de gabarito, quando acatado pela Comissão Especial, será estendido para todos os candidatos a ela submetidos, independentemente de o candidato ter ou não ter interposto Recurso.
- 7. Acatado o Recurso quanto ao gabarito, se a questão for impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.
- 8. Após a análise dos Recursos da nota da Prova Objetiva, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não dos recursos interpostos.
- 9. A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que os mesmos serão desconsiderados quando da análise.
- 10. Os resultados das análises de cada Recurso, se deferido ou indeferido, serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Central. Os respectivos pareceres serão disponibilizados para ciência dos requerentes na sede da Prefeitura, situada no endereço acima mencionado, no período constante do cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

IX – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na função temporária se atender as seguintes exigências:
 - a. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - c. não ter registro de antecedentes criminais;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

- d. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - f. possuir Diploma de Conclusão do Curso exigido no Capítulo II, item 1, expedido por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado;
 - g. estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso.
 - h. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, comprovado através de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em saúde ocupacional, conforme inciso IX do art., 2º. do Decreto 11.571/2009;
 - i. não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b”, “c”;
 - j. não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
2. No ato da investidura na função temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

X – DA CONTRATAÇÃO

1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Central convocará os candidatos habilitados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, através de Edital específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final e necessidade da Prefeitura Municipal de Central.

2. Para celebração dos contratos temporários, o candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Central a seguinte documentação:

- I - carteira de identidade;
- II - CPF;
- III - título de eleitor;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

IV - comprovação da escolaridade exigida para a função;

V - comprovação do registro no conselho da classe, quando a função assim o exigir;

VI - comprovação de quitação com serviço militar, se o contratado for do sexo masculino;

VII - duas fotos 3x4;

VIII - comprovante de residência;

IX - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, com a cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

X - Certidão Negativa de Débito - CND - fornecida pelo Setor Tributário do Município de Central.

2.1. Os documentos relacionados acima deverão ser apresentados em originais ao Departamento Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Central;

2.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária;

2.3. A validade do contrato ficará condicionada à apresentação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, dos seguintes documentos:

a. Certidão negativa de antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública/Polícia Civil da Bahia

b. Certidão de quitação com obrigações eleitorais e negativa de crime eleitoral

c. Dados Bancários (Banco do Brasil - Conta Corrente)

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Central, reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

3. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, referentes ao Edital, resultado final homologação serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, link: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br>.
4. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através dos meios citados no item anterior.
5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
6. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Central.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Central e, no que couber pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
8. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Central - Bahia, 07 de dezembro de 2015

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016

ANEXO I

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ELEMENTAR

PORTUGUÊS – Ortografia, Substantivos, Pronomes, Conjunções, Adjetivos, Numerais Preposições, Verbos, Interjeições, Tipologia Textual, Frases e Tipos de Frases e Orações, Compreensão e Interpretação de Textos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social em Central (BA), na Bahia, no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Conhecimento sobre a Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Central.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FACILITADOR DE OFICINA, OFICINEIRO E ORIENTADOR DE ESPORTES (CRAS). Normas e conceitos do CRAS, contidas no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Estatuto do Idoso; orientações sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS - Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Classificação das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção. Verbo: flexões em tempo, modo, número e pessoa. Advérbio em suas diversas circunstâncias. Oração, frase e período. Termos da oração: sujeito e predicado, complementos verbais e nominais, adjunto

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016

adnominal e adverbial, apostrofo e vocativo. Concordância nominal e verbal. O significado das palavras: sinonímia, antonímia e homonímia. Figuras de linguagem. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social em Central (BA), na Bahia, no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Conhecimento sobre a Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Central.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ORIENTADOR EM INFORMÁTICA (CRAS): Noções de Informática - Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP / Linux. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. **Legislação:** Programa Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), Sistema único de Assistência Social (SUAS), Projovem Adolescente, PETI, Normas Operacionais Básicas - Recursos Humanos (NOB-RH), CREAS, Programa Nacional dos Jovens (PNJ), Programa Bolsa Família (PBF), Programa de Atenção Integral a Família (PAIF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Normas e conceitos do CRAS, contidas no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Estatuto do Idoso; orientações sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

ORIENTADOR SOCIAL: Normas e conceitos do CRAS, contidas no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Estatuto da Criança e

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

do Adolescente – ECA; Estatuto do Idoso; orientações sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

FACILITADOR TEATRAL (CRAS): Normas e conceitos do CRAS, contidas no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Estatuto do Idoso; orientações sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

DIGITADOR: Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranete utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

PROFESSOR EJA: Reflexões sobre alfabetização adulta; Concepções de linguagem e escrita; Pensamento e Linguagem. Teorias sobre o desenvolvimento da linguagem (Piaget, Vygotsky e Wallon). A interação social e o desenvolvimento da moralidade; As reações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; ; Planejamento, proposta pedagógica e projetos didáticos; Proposta Pedagógica; Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia de liberdade; Ação educativa e violência; Avaliação da aprendizagem; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de Diretrizes e Bases

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016

da Educação Nacional; Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental; A construção do conhecimento na escola.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Técnicas Básicas; Administração de Medicamentos; Noções de desinfecção e esterilização; Métodos de prevenção, proteção e controle; Programa de imunização; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Educação em saúde; Visita Domiciliar; Trabalho de Equipe; Programa de Saúde da Família – Conceitos e Estratégias; SUS – Princípios e Diretrizes; Pré-Natal, parto e puerpério; prevenção do câncer – colo e mama; Planejamento Familiar; Cuidados como o recém-nascido; Crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; Doenças mais frequentes na infância; Diabetes; Hipertensão Arterial; Doenças Respiratórias

TÉCNICO EM RAIOS X: Anatomia: orientação anatômica, sistema esquelético, esqueleto axial, esqueleto apendicular, articulações, anatomia de superfície, sistema respiratório, sistema digestório, sistema urinário, noções de controle de infecção hospitalar, cuidados na unidade de diagnóstico por imagem e cuidados no atendimento humanizado. Produção de raios X, princípios de formação da imagem, procedimentos em câmara escura, processamento automático e manual de filmes radiológicos, proteção radiológica, posicionamento radiológico. Exames radiológicos do crânio: pontos de referência; linhas e planos. Posições fundamentais do crânio; posições especiais do crânio; posições especiais da face. Técnicas radiológicas do crânio: selar, canal óptico; seios da face; temporomandibular; cavum; arcos zigomáticos; órbitas; rochedo. Técnicas radiológicas: articulações, pulmões, arcos costais, esterno (técnica de Cahoon), coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, coluna lombosacra, abdome simples, abdome agudo, aparelho urinário, membros inferiores e superiores, bacia (escanometria). Legislação do SUS: Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Noções básicas sobre as radiações: Riscos das radiações na Radiologia Diagnóstica; Meios de Proteção; Aparelhos de Raios X e Tomógrafo; Grades, Cones, Colinadores, Ecrans, Intensificadores; Componente da câmara escura; Filmes; Revelador, fixador e componentes. Fatores Radiológicos: Incidências; Identificação das radiografias; Incidências de rotinas e incidências especiais.

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

LINGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social em Central (BA), na Bahia, no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Conhecimento sobre a Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Central.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL: LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Ética Profissional do Assistente Social; Política Nacional da Assistência Social; Constituição da República Federativa do Brasil; Estatuto do Idoso; Política Nacional do Idoso; Política Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência.

Formação do Assistente Social - enquanto objeto de estudo (evolução do Serviço Social) como profissão, correntes de pensamento; Crise do Serviço Social, decorrentes da crise global capitalista; Visão da exclusão/inclusão social, violência, sistema neoliberal, globalização; Atividades do Assistente social, os movimentos das relações sociais, processo produtivo; O Assistente Social enquanto empregado do capital, relação contraditória, luta de classes, condições do profissional de Serviço Social corporificando uma relação entre capital e trabalho; Políticas Sociais; História do Serviço Social, trajetória, cenário atual,

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

problematização do tema, reconceitualização e reconstrução do projeto de formação profissional; Sistema Único da Assistência Social e Sistema Único de Saúde: Gestão e regulação do trabalho e direitos sócio-assistenciais, repercussão no perfil profissional do Assistente Social e reflexão sobre a nova política da assistência social; Políticas Públicas, rede, família; Ética, Democracia participativa e socialismo; Legislação Brasileira para o Serviço Social; Classe trabalhadora - exigências mais individualizadas flexibilidade e heterogenização do trabalho, desemprego estrutural em escala global; Vida em família e trabalho com famílias.

Conteúdo de Legislação Sugerida.

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8069 de julho de 1990.
- Estatuto do Idoso – Lei 10741 de 1º de outubro de 2003.
- Política Nacional do Idoso. Lei Federal nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994.
- Política Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- Política Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto Federal nº 3.2998, de 20 de dezembro de 1999b
- Código de Ética Profissional – Aprovado em 13 de março de 1993.
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS
- NOB – Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – www.mds.gov.br).
- Guia de Orientação Técnica – SUAS nº 1 – Proteção Social Básica de Assistência Social.
- Guia de Orientação nº 1 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (1ª Versão).
- Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social - Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (MDS – www.mds.gov.br).
- Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos 1º a 17, 193 a 232

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

PSICÓLOGO - Avaliação psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Dinâmica da Comunicação nos Grupos. Teorias e Técnicas psicológicas. Psicoterapia Breve – suas abordagens. Psicopatologia geral. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Ética e Legislação profissional.

COORDENADOR GERAL (CRAS) - Normas e conceitos do CRAS, contidas no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Estatuto do Idoso; orientações sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

ENFERMEIRO:

Assistência de enfermagem nos transtornos psicóticos, neuróticos e sociais (dependência química). Humanização da Assistência. Enfermagem em Saúde Coletiva: Vigilância em Saúde Sanitária, Epidemiológica e Ambiental. Processo Saúde - Doença. Imunizações. Programas de Saúde. Código de Ética Profissional. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990) Promoção e proteção da saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso; Tratamento das afecções mais frequentes: infância, adolescência, idade adulta e idosa; Assistência integral à saúde da mulher, identificando os diferentes tipos de riscos Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família) Normas e Bases Operacionais. Pacto pela vida, em defesa do SUS e de Gestão – Port MS 399/2006.

ODONTÓLOGO:

Proteção do complexo dentino-pulpar. Amálgama. Resina composta em dentes posteriores. Restaurações Conservativas. Promoção de saúde em dentística. Cariologia e flúor. Resina composta em dentes anteriores. Selantes de fósulas e fissuras. Sistemas adesivos e ionômero de vidro. Isolamento do campo operatório: isolamento absoluto em casos especiais.. Programas de Saúde. Código de Ética Profissional. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990) Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família) Normas e Bases Operacionais. Pacto pela vida, em defesa do SUS e de Gestão – Port MS 399/2006.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA: Origem da Educação Física e sua evolução. Educação, sociedade e cultura escolar:

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

Permanência e Evasão. Teorias que fundamentam a Prática Pedagógica. A LDB da Educação Brasileira. (Lei 9.394/96). Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Física. Ludomotricidade. Cinesiologia. Princípios básicos dos desportos: Handebol, Futsal, Basquete, Voleibol, Natação, Atletismo.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Central



**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016**

ANEXO II

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital Inicial	08 de dezembro de 2015
Período de inscrições dos candidatos	08 a 22/12/2015
Divulgação da relação geral de candidatos inscritos	23/12/2015
Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	24 horas após a divulgação da listagem geral de candidatos
Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas	24/12/2015
Prova Objetiva	27/12/2015
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar)	28/12/2015
Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas	29 e 30/12/2015
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	06/01/2016
Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	07/01/2016
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	5 dias úteis após a publicação do gabarito definitivo
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior	até 48 horas após publicação do resultado parcial referente à pontuação da prova objetiva
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	24 horas após a apresentação dos recursos
Resultado Final da Prova Objetiva	24 horas após a apresentação dos recursos
Publicação do Resultado Preliminar	De 10 a 20 dias após a aplicação das provas objetivas
Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Preliminar	2 dias úteis após a publicação do resultado preliminar
Publicação do Resultado Final	2 dias úteis após análise de recursos do item anterior
Homologação do Processo Seletivo	À critério da Administração Pública

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado
2015/2016

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL		
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO		
Número de Inscrição (a ser preenchido pelo preposto):		
Cargo:		
Nome do Candidato:		
Identidade:	Data Nascimento: / /	Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone: ()
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	SE SIM, ESPECIFICAR:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato ou Procurador:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL	
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO	
Número de Inscrição:	
Cargo:	
Nome do Candidato:	
Assinatura de recebimento pelo Preposto:	

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br